



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE TIA KEYLA

Emenda ao Projeto de Lei : 016 nº 001 /2025

Acrescenta parágrafo §1º ao art. 11 para dispor sobre a proteção integral e a prioridade absoluta nas ações voltadas às crianças e adolescentes em situação de rua.

A Câmara Municipal de Contagem aprova a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 16/ 2025:

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo §1º ao art. 11 do projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo:

§ 1º As ações voltadas às crianças e adolescentes em situação de rua deverão observar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, assegurando-lhes atendimento intersetorial, individualizado e contínuo, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contagem – MG, 02 de novembro de 2025

Vereadora Tia Keyla
Câmara Municipal de Contagem/MG

Vereadora: **Tia Keyla** - PL

Câmara Municipal data - 03-Nov-2025-15:39-034500-1/2

Vereadora



(31) 99617-3272



@tiakeyla





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE TIA KEYLA

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo adequar o projeto aos arts. 227 da Constituição Federal de 1988 e 4º e 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reforçando a prioridade constitucional da infância e juventude. Além disso, assegura que a política municipal observe as diretrizes nacionais de proteção integral e de preservação do convívio familiar e comunitário, conforme previsto no art. 19 do ECA.

Vereadora

Tia
Keyla



(31) 99617-3272



@tiakeyla

